ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/88

QUE ESTABELECE REPRESENTAÇÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a aceitação e aprovação do Plenário.

CONSIDERANDO, finalmente o último reajuste dos senhores Vereadores, conforme estabelece a Resolução Legislativa Nº 001/88.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica estabelecido que o valor da representação do Presidente da Câmara será de 2/3 da representação do Prefeito.

Art. 2º -Fica estabelecido que o valor da representação do Vice-Presidente da Câmara será de 2/3 da repressentação do Vice-Prefeito.

Art. 3º -Fica estabelecido que o valor de representação do 1º e 2º Secretários será de 15% sobre o valor fixo e variável do vencimento de Vereador.

Art. 4º -As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, suplementada se necessário.

Art. 5º -Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º -Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manacapuru aos 19 dias do mês de janeiro de 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

PAULO DA SILVA FERREIRA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

ANTONIO SARAIVA D'ANGELO

ALFREDO MATOS DE QUEIROS

EDMILTON MADDY

FRANCISCO SOARES MAIA

JOEL BATISTA DA SILVA

JOSÉ ELOI DE AMORIM

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

RAIMUNDO GERALDO GOMES AZEVEDO